

## RESOLUÇÃO SEFA Nº 541/2021

Publicada no DOE 10947 de 1.6.2021

Disponibiliza a consulta aos bilhetes eletrônicos gerados ao consumidor para fins de sua participação no sorteio de prêmios no âmbito do Programa de Estímulo à Cidadania Fiscal do Estado do Paraná

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, com fundamento no inciso XIV do art. 45 da Lei n. 8.485, de 3 de junho de 1987, e considerando as disposições contidas na Lei 18.451, de 6 de abril de 2015, no Decreto 2.069, de 3 de agosto de 2015, no Regulamento do Sorteio "Nota Paraná" anexo à Resolução SEFA 626, de 3 de agosto de 2015, e considerando o contido no protocolo nº 17.678.617-5,

## RESOLVE

- **Art. 1.º** Ficam disponibilizados no portal Nota Paraná, endereço eletrônico www.notaparana.pr.gov.br, os números dos bilhetes eletrônicos gerados para consumidores e entidades sociais, para fins de participação nos sorteios do Programa de Estímulo à Cidadania Fiscal do Estado do Paraná.
- **Art. 2.º** Com o objetivo de assegurar a integridade do arquivo eletrônico que contém a relação de todos os números dos bilhetes e seus respectivos titulares foi gerado, para fins de sua identificação e autenticação, a seguinte chave única de codificação digital "hash code", obtida com a aplicação do algoritmo MD5 "Message Digest Algorithm 5", de domínio público:
  - I) Sorteio 85: E2B923DE3D88002E0EBE6FA42528B702.
  - II) Sorteio 86: E1907685EF2810CFCD6516E9BA9FE256.
  - III) Sorteio 87: 0A734129BB575400E003E55F6A5D7E6D.
  - Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 28 de maio de 2021.

Renê de Oliveira Garcia Junior Secretário de Estado da Fazenda